

**LEI MUNICIPAL Nº 1816/2018, de 23 de Março de 2018.**

**“Autoriza a Administração Municipal a firmar Termo de Colaboração com a AMBRAVAT e dá outras providências”.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a AMBRAVAT - Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros da Região Alta do Vale do Taquari, sediada em Encantado, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 em seu artigo 31, através de parceria, com a finalidade de repassar recurso financeiro mensal somente dentro do ano de 2018 (a partir do mês de abril), no valor mensal de **R\$1.346,15** (hum mil trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) perfazendo o montante de **R\$12.115,35** (doze mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), sendo paga a primeira parcela até 12 de abril de 2018.

**Art 2º** - A finalidade da referida parceria é de dar manutenção ao Corpo de Bombeiros Misto de Encantado no ano de 2018, que em contrapartida oferece ao município os serviços de combate a incêndio nas residências, galpões, aviários, estufas, matas, vegetação rasteira, atendimento e remoção de fonte de perigo; isolamento de área de risco; corte de árvores; socorro, atendimento de emergência; palestras educacionais, apoio à EMATER, atendimento à pessoas desaparecidas nas águas, acidentes, socorro em alagamentos e a vítimas em vendaval, granizo e outros eventos da natureza.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária:

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0007

CATEGORIA: 339041

RECURSO: 0001

**Art 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 23 dias do mês de março de 2018.**

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE  
PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MATEUS ARCARI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**